

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade me veículo beneficiado, placa jvd3465.

Interessado: Francisco Gomes da Silva - CPF: 281.067.412-49  
Marca/Tipo/Chassi

I/GM CLASSIC SPIRIT/Pas/Automovel/8AGSN19908R117031  
**Protocolo 1000548**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS**

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 31/08/2016, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11979, AINF n.º 012012510000033-3, contribuinte HENVIL TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15179929-6

Em 31/08/2016, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11747, AINF n.º 372013510001418-8, contribuinte PINHEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15302428-3

Em 31/08/2016, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11887, AINF n.º 012012510000032-5, contribuinte HENVIL TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15179929-6

**Protocolo 1000651**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**

O Banpará S/A, torna sem efeito a publicação nº 1000149, OCORRIDA EM 24/08/2016, referente ao Resultado Final da licitação acima.

Márcia Teixeira  
Pregoeira

**Protocolo 1000338**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016**

O Banpará S/A, torna sem efeito a publicação nº 1000150, OCORRIDA EM 24/08/2016, referente ao Resultado Final da licitação acima.

Márcia Teixeira  
Pregoeira

**Protocolo 1000351**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SRP**

**HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DO  
RESULTADO FINAL DE RECURSO**

Esta autoridade superior homologa o resultado final de recurso, ratificando a decisão de IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO para o Lote III, por entender que a decisão está em consonância com os preceitos legais, e, especialmente pelos Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Impessoalidade e da Moralidade, com fundamento nos art. 37, caput e inc. XXI, da Constituição Federal e artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93.

**Protocolo 1000568**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SRP**

**RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO  
SUPERIOR**

O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira e Homologação Superior, julgou **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, reformando a decisão anterior de habilitação da empresa **PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO** para os Lotes I, II e IV do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informamos que a convocação do licitante próximo colocado, ocorrerá por Ata Complementar no dia 26/08/2016, às 15h, via sistema ComprasNet.

Edilamar Pantoja  
Pregoeira

**Protocolo 1000636**

**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 224/16 de 04.08.2016.** Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Gilson Félix Gaby Bógea, Coordenador Regional, matrícula nº 55589423/1 e CPF nº 151.665.112-04, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01-09-2016, conforme discriminação a seguir: 72201.23.125.1450.6392-Expansão do Registro Mercantil;33903096-Material de Consumo R\$ 400,00; 33903696-Outros Serviços de Terceiros-PF R\$ 300,00; 33903996-Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.000,00; Total: R\$ 1.700,00. Art. 2º Fica o servidor obrigado a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo indicado no art. 1º. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

**Protocolo 1000533**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 300/2016- DIAFI/SEPLAN, de 24 de agosto de 2016.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 297/2016, de 18 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 33.195, de 22 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/270675 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO SILVA DA COSTA**, matrícula nº25674/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo para a função de Fiscal do Contrato e **RAIMUNDO NONATO SANTANA DE CARVALHO**, matrícula nº 28428/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para função de suplente do Contrato nº 010/2016, firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e a Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a partir da data de sua assinatura;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, a partir da data de assinatura do Contrato;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 24 de agosto de 2016.

Wanda Maria Carvalho de Carvalho  
Diretora Administrativa e Financeira em exercício.

**Protocolo 1000536**

**PORTARIA Nº. 301/2016- DIAFI/SEPLAN, de 24 de agosto de 2016.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 297/2016, de 18 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 33.195, de 22 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/231710 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 25674/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo para a função de Fiscal do Contrato e **RAIMUNDO NONATO SANTANA DE CARVALHO**, matrícula nº 28428/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para função de suplente do Contrato nº 1001691095, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA e a Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a partir da data de sua assinatura;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, a partir da data de assinatura do Contrato;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 24 de agosto de 2016.

Wanda Maria Carvalho de Carvalho  
Diretora Administrativa e Financeira em exercício.

**Protocolo 1000540**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2016/264280**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 - SEPLAN**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split.

Considerando o não cumprimento do item 11.3.3 pelas Empresas Adjudicadas nos itens 01 e 03, considerando problemas apresentados na área de informática no sistema COMPRASNET para que prosseguirmos com o aceite por meio de Ata Complementar e considerando o princípio da legalidade, a Pregoeira decidiu por CANCELAR os referidos itens e adjudicar o item 02, tendo como vencedora a Empresa A.L.PAES BOULHOSA - ME , CNPJ nº: 02.965.642/0001-50, no valor de R\$ 4.130,00(quatro mil, cento e trinta reais)

Belém (PA), 24 de agosto de 2016.

Simone Marly A. M.Costa

Pregoeira/SEPLAN

**Protocolo 1000759**